



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

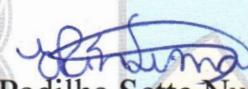
EMENDA 07

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 27/2014 que “Cria o Programa de Alienação de Imóveis; Construção de Casas, Reformas e Ampliação, e da outras providências”.

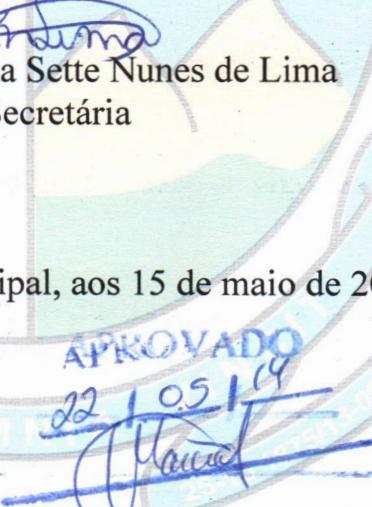
O Art. 11 do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal”.


Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal


Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima
1^a Secretária

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de maio de 2014.


APROVADO
22/05/14
Odilon Behrens